TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

# PORTARIA CONSOLIDADA - PRESI 11103593/2020

Revogada pela Resolução Presi 11, de 06 de março de 2024.

~~Libera, temporária e excepcionalmente, na retomada dos prazos processuais de autos físicos, o uso do Sistema de Transmissão Eletrônica de Atos Processuais da Justiça Federal da 1ª Região – e-Proc, para peticionamento em processos que tramitam em meio físico, no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 1ª Região.~~

~~O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** , no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta dos processos 0018830-07.2020.4.01.8000, 0007570-30.2020.4.01.8000 e 0005211-10.2020.4.01.8000,~~

~~**CONSIDERANDO:**~~

~~a) a Resolução CNJ 322, de 1º de junho de 2020, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas paraa retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus – Covid-19;~~

~~b) a Resolução Presi 10468182, de 29 de junho de 2020, com alterações posteriores, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região (Tribunal, seções e subseções judiciárias), para a retomada gradual dos serviços presenciais;~~

~~c) a Portaria Presi 10010993, de 24 de março de 2020, que regulamenta o peticionamento no plantão ordinário e durante o regime de plantão extraordinário no âmbito da 1ª Região, de que trata a Resolução Presi 9985909/2020;~~

~~d) a viabilidade técnica de utilização do Sistema de Transmissão Eletrônica de Atos Processuais da Justiça Federal da 1ª Região – e-Proc, regulamentado pela Resolução Presi 600-26 de 7 de dezembro de 2009, e alterações;~~

~~e) que foi delegado ao presidente regulamentar o peticionamento eletrônico em processos físicos, nas hipóteses de não ser possível a digitalização integral e a migração imediata dos autos para o sistema do PJe;~~

~~f) que é imprescindível observar ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus (causador da Covid-19);~~

~~g) a necessidade de manter a prestação jurisdicional adotando medidas excepcionais voltadas para o peticionamento dirigidas aos processos que tramitam em meio físico,~~

~~**RESOLVE:**~~

~~**Art. 1º LIBERAR**, temporária e excepcionalmente, o uso do Sistema de Transmissão Eletrônica de Atos Processuais da Justiça Federal da 1ª Região – e-Proc, disponível no portal do Tribunal e das seções judiciárias, para o peticionamento dirigido a processo físico em tramitação no Tribunal~~

Regional Federal, varas federais, juizados especiais federais, turmas recursais e câmaras regionais previdenciárias da 1ª Região.

§ 1º O e-Proc ficará liberado somente durante o período em que for necessária a adoção de medidas de prevenção de contágio pelo novocoronavírus-Covid-19, a partir da data inicial da etapa preliminar de restabelecimento das atividades presenciais e da retomada dos prazos dos processos físicos.

§ 2º Os usuários externos devem observar os procedimentos para uso do e-Proc regulamentados pela Resolução Presi 600-26 de 07 de dezembro de 2009.

**Art. 2º REVISAR** a Portaria Presi 10010993, de 24 de março de 2020, para mudança de seu escopo, excluindo-se o plantão extraordinário, na forma que se segue:

I – altera a ementa, que passa a vigora com a seguinte redação:

*Regulamenta o peticionamento no plantão ordinário no âmbito da 1ª Região.*

II – revogar as alíneas *a*, *b* e *c* dos considerandos;

III – revogar o art. 2º e respectivos parágrafos.

**Art. 3º** As diretorias do foro deverão dar ampla publicidade aos termos desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES**

Presidente

**Portaria Presi 11103593, de 4 de setembro de 2020 –** assinada eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes**, Presidente do TRF 1ª Região, em 04/09/2020, às 16:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 11103593 e o código CRC C594EAE6.

**Portaria Presi 11, de 06 de março de 2024 –** assinada assinado eletronicamente por **José Amilcar de Queiroz Machado**, Presidente do TRF 1ª Região, em 06/03/2024, às 19:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador 20089098 e o código CRC B1CEFF35.